



Certifico que a Lei 056/97
se encontra registrado(a) no Livro
Nº 01 as fls. 50
18 dezembro de 1997
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
[Assinatura]
ALCAIDEZADO

LEI N.º 056 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
VARJÃO DE MINAS - CDC-VM

O povo do Município de Varjão de Minas - MG, por seus representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Varjão de Minas, também reconhecido pela sigla (CDC-VM) com sede neste município.

Parágrafo Único - A declaração e reconhecimento citados no caput deste artigo, fundamenta-se na Lei Municipal 20/97 de 11-04-97.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Varjão de Minas, 18 de dezembro de 1997.

[Assinatura]
Adão Rodrigues Alves
Prefeito municipal

[Assinatura]
Celso Bessa de Lima
Secretário Administrativo